

EDITAL 01/2019

Processo Seletivo – Bolsa de Graduação

A Coordenação do Projeto “*POTENCIALIDADES DE REMINERALIZADORES DE SOLOS COMO INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NA FERTILIZAÇÃO*” torna público o presente processo de seleção de estudantes do curso de Agronomia da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), para o programa de concessão de **Bolsa de Graduação**, através da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), com fundamento no Acordo de Cooperação, firmado entre a UFRB, Pedreiras Parafuso e Civil e a FAPEX, na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, no Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e na Resolução nº 02/2016 do Conselho Universitário da UFRB.

1. Preâmbulo

O Centro de Ciências Agrárias Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) comunica a abertura do processo simplificado de seleção pública para bolsistas de graduação no âmbito do projeto intitulado “Potencialidades Agrogeológicas de Remineralizadores de Solos como Inovação Tecnológica na Fertilização”

2. Das Disposições Preliminares

2.1. O acesso ao presente Edital se dará através do sítio eletrônico da UFRB (<https://sistemas.ufrb.edu.br/sigaa/graduacao/coordenador.jsf>) e da FAPEX (<https://www.fapex.org.br>), onde serão publicadas todas as comunicações e informações relativas a presente seleção.

2.2. Número de vagas: 04 (quatro) vagas, para convocação imediata.

2.3. Local de desenvolvimento das atividades: Cruz das Almas - BA.

2.4. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Projeto através do apoio da FAPEX na gestão administrativa e financeira do Projeto.

2.5. O Bolsista deverá dedicar 20 horas semanais às atividades do Projeto.

3. Das inscrições

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 08h01min do dia 27/08/2019 até às 23h59min do dia 02/09/2019, **através do endereço eletrônico ccgea@ccaab.ufrb.edu.br**.

3.2. Não serão cobrados quaisquer valores ou taxas para a realização da inscrição.

3.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar cópias dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Comprovante de matrícula atualizado;
- c) Histórico de disciplinas cursadas na graduação;
- d) Documento oficial de identidade para brasileiros;
- e) Currículo *lattes* atualizado.

3.4. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico ccgea@ccaab.ufrb.edu.br, devendo o(a) candidato(a) encaminhar no formato .pdf toda a documentação constante do item 3.3 supra.

3.5. Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato e, caso seja solicitado, deverá apresentar os documentos comprobatórios das declarações fornecidas.

3.6. As inscrições com documentação incompleta serão sumariamente indeferidas.

3.7. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital.

3.8. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

3.9. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a participação no processo seletivo e a contratação do candidato, desde que seja verificada irregularidade em qualquer uma das etapas.

4. Requisitos básicos para o cargo

4.1. Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de Agronomia pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

4.2. Cursar a partir do 3º semestre do curso.

4.3. Ter Coeficiente de Rendimento a partir de 7,0.

4.4. Não ter sido reprovado em Componentes Curriculares cursados.

4.5. Possuir conhecimento sobre ciência do solo.

4.6. Ter disponibilidade de semanais para cumprimento presencial das atividades previstas.

4.7. Ter disponibilidade para realização de viagens para coleta de material.

4.8. Ter conhecimento em informática (pacote Office).

4.9. Ter organização, bom relacionamento pessoal, habilidade para trabalho em equipe.

4.10. Cumprir prazos de elaboração e entrega de documentos.

5. Atividades previstas para o cargo

5.1 O bolsista será responsável pelo planejamento, implantação, condução, análise morfológica de plantas, análise de solo e de plantas, quantificação de elementos, coleta, tabulação de dados e emissão de relatórios.

6. Da distribuição das vagas e contrato

6.1. **Objeto:** Atuação como Bolsista de Graduação no Projeto.

6.2. **Período de atuação:** 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a depender da demanda e da verificação da manutenção das condições de elegibilidade do Bolsista.

Atividade	NÚMERO DE VAGAS	
	Total de vagas	Remuneração Mensal
Bolsa de Graduação	04	R\$ 400,00

7. Dos Recursos

7.1. Caberá recurso contra o resultado final da seleção após a sua divulgação, conforme cronograma do Edital.

7.2. Os recursos ao resultado serão apreciados pela Comissão de Seleção, juntamente com a FAPEX, que terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apreciar os requerimentos e emitir parecer.

7.3. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

7.4. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá se dar através do endereço eletrônico ccgea@ccaab.ufrb.edu.br e serão apreciados pela Comissão de Seleção e pela Autoridade Máxima da FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

7.5. Não será aceita interposição de recursos por via postal, *fac-simile*, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

8. Da vigência deste processo seletivo e do Termo de Concessão de Bolsa

8.1. Esta seleção terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por prazo coincidente com a vigência do Acordo e Cooperação firmado entre a UFRB, FAPEX e Pedreiras Parafuso e Civil.

8.2. O Termo de Concessão de Bolsa, a ser firmado entre a FAPEX e o(a) candidato(a) selecionado(a) terá prazo de vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, no interesse

do Projeto e a critério da sua Coordenação, desde que comprovada a manutenção das condições de elegibilidade.

8.3. Os(As) candidatos(as) não possuem direito subjetivo à prorrogação da vigência desta seleção, do Termo de Concessão de Bolsa ou mesmo à sua contratação.

9. Do cronograma

<i>Datas e prazos</i>	<i>Descrição</i>
27/08 a 02/09/2019	Período de inscrição
03/09/2019	Análise do currículo.
04/09/2019	Divulgação dos resultados da análise do currículo e convocação para as entrevistas.
05/09/2019	Realização de entrevista com candidatos aprovados na análise do currículo. Local: PAV I – Sala a ser definida e divulgada posteriormente.
06/09/2019	Divulgação do resultado final. Os candidatos serão comunicados por email.
06 a 09/09/2019	Prazo Recursal
10/09/2019	Divulgação do resultado final após o julgamento do recurso

9.1. Todas as informações e resultados do processo seletivo instaurado através do presente Edital serão publicados através dos sítios eletrônicos: <https://sistemas.ufrb.edu.br/sigaa/graduacao/coordenador.jsf> e <https://www.fapex.org.br>, cabendo aos Candidatos a inteira responsabilidade de se informarem sobre os mesmos.

10. Critérios de seleção

10.1. A seleção constará de duas etapas:

- a) Avaliação do currículo, de caráter classificatório;
- b) Entrevista presencial, de caráter classificatório e eliminatório.

11. Resultado final da seleção

11.1. A classificação será definida mediante soma dos pontos obtidos nas análises do currículo e entrevista, sendo o 1º classificado aquele candidato que obtiver o maior número de pontos.

11.2. Em caso de empate, no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

1º - Maior pontuação na entrevista;

2º - Maior tempo de experiência em trabalhos de organização e planejamento de atividades de pesquisa.

11.3. Para obtenção da nota, atribuir-se-á peso 2 (dois) para a pontuação obtida na entrevista e peso 1 (um) na pontuação obtida na avaliação do currículo e histórico. O somatório será dividido por 3 (três), que resultará na nota do candidato.

12. Das Disposições Gerais

12.1. A atividade desenvolvida não implicará em vínculo empregatício com a FAPEX.

12.2. O(A) candidato selecionado que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação para apresentação de documentação e assinatura do Termo de Concessão de Bolsa será considerado(a) desistente, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) com a segunda melhor classificação, na ordem decrescente já indicada, e assim por diante, enquanto houver candidatos(as) classificados(as).

12.3. O(A) candidato que for selecionado e que não tiver conta corrente no Banco do Brasil, deverá abri-la, imediatamente, e informar à FAPEX, ficando a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa condicionada ao cumprimento dessa obrigação.

12.4. O(A) bolsista será desligado do grupo, a qualquer momento, quando:

I – manifestar desejo de desistência;

II – envolver-se em ações não condizentes com os objetivos do projeto;

III – apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pela Coordenação do Projeto;

IV – Deixar de cumprir as normas constantes do Código de Conduta da FAPEX.

12.5. O não cumprimento das exigências deste processo de seleção ou qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados implicará na desclassificação e desligamento do candidato.

12.6. Para quaisquer esclarecimentos relativos a este processo de seleção, os interessados deverão procurar a coordenação do projeto, por email (nielsonmachado@ufrb.edu.br), a quem cabe conduzir todo o processo de seleção.

12.7. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Projeto, em parceria com a FAPEX, no que couber a cada parte.

12.. Os candidatos que se inscreverem neste Processo de Seleção, estarão acatando as normas aqui descritas, não cabendo questionamento quanto ao resultado apresentado.

Salvador, 26 de agosto de 2019 de 2019.

Prof. Nielson Machado dos Santos
Coordenador do Projeto

ANEXO I
Processo Seletivo Bolsa de Graduação
Edital nº 001/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ____
(favor preencher em letra de forma)

DADOS PESSOAIS:		
Nome completo		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CPF:	Formação:	
Cédula de Identidade:	Órgão emissor:	Data de expedição:
PIS:	RG. Profissional:	
Tel:	Cel:	
E-mail:		
Funcionário Público: () Sim () Não	Qual órgão?:	
Bolsista Em Outro Projeto: () Sim () Não	Qual?:	
Desenvolve atividade remunerada de qualquer natureza: () Sim () Não	Qual?	
DADOS BANCÁRIOS:		
Banco do Brasil	Agência:	Conta:
DOCUMENTOS SOLICITADOS:		
() <i>Currículo vitae</i> (preferencialmente em formato <i>lattes</i>):		
() Cópias do comprovante de matrícula, RG e CPF.		

Salvador, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

Anexo II**A. BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E HISTÓRICO**

Tipo de atividade de caráter classificatório	Pontuação
1. Estágio curricular ou extracurricular na área de solos	25
2. Participação em projeto de pesquisa/iniciação científica	25
3. Inserção em disciplinas na área de solos	25
4. Experiência em trabalho de campo/levantamento de dados	25
TOTAL	100

B. BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Crítérios para avaliação de entrevista presencial	Pontuação
1. Interesse em participar da seleção em concordância com as demandas do projeto	20
2. Afinidade com o projeto	20
3. Afinidade com o trabalho de campo	20
4. Se expressa com clareza	20
5. Demonstra segurança frente ao entrevistador	20
TOTAL	100